



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.960, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADA

Em 26 / 03 / 2020.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 17.904, DE 09 DE MAIO DE 2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, EM FAVOR DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - TCA E NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.904, de 09 de maio de 2019, que autoriza o executivo municipal a celebrar termo de concessão de uso de bem público de uso comum do povo, em favor das Empresas Concessionárias Transportes Coletivos de Anápolis Ltda - TCA e Nasson Tur Turismo Ltda - EPP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de março de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá